

IDENTIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO			
Localização da instalação	Hopes, .	Relatório nº	LA2024-0634-01-01
Código Postal	1000-000	Instalação nº	
Localidade	Lisboa	Posição n.º	
Concelho	Águeda	Processo nº	Shk002
Proprietário	ShlokTest161024	Marca ou Fabricante	Alcodi
Morada	Hopes, Tidel park	Empresa Instaladora	Ascensul
Código Postal	1000-000Lisboa	Empresa de Manutenção	ADMINISTRAÇÃO DO EDIFÍCIO

TIPO DE EDIFÍCIO

Habitação
Nº Fogos :

TIPO DE INSPEÇÃO

Inspeção Periódica

ASCENSORES E MONTA-CARGAS

Transporte de	Accionamento	Casa das Máquinas	Nº Pessoas	Nº Paragens	Nº Cabos/Correias	Diâmetro/Larg. (mm)
Pessoas	Electromecânico	Sim, Em cima	12	10	10 /	/15
			Carga Nominal(Kg)	Curso (m)	Vel.Nominal/Vel.Nivelção(m/s)	Marcação CE
					10 /	

ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES

Velocidade (m/s):		Curso (m):		Desnível (m):		Largura Degraus (mm):	
-------------------	--	------------	--	---------------	--	-----------------------	--

REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

		Portaria 376/91 (EN81-1)				
--	--	-----------------------------	--	--	--	--

NOTA DE CLAUSULAS

Tipo	Deficiência detectada
C2	0.2.2.1.a-C3-NÃO ESTÃO REUNIDAS AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA PARA O PESSOAL DE MANUTENÇÃO E/OU INSPEÇÃO.

RESULTADO DA INSPEÇÃO - Este Relatório de Inspeção reflecte as constatações do inspector no momento da inspeção, realizada no âmbito do Decreto-Lei nº 320/2002, de 28/12.

Reprovada C2-Regularizar no prazo de 30 dias

Caso tenham sido detetadas cláusulas do tipo C2* as mesmas devem ser regularizadas no prazo de 2 anos após a sua deteção, conforme Despacho n.º 17/2022/DG de 8 de junho de 2022

Observações

Sem Observações

Constatações

Sem Constatações

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PERIÓDICA

Instalação:tipo	Monta-Cargas
n.º	Shk002
Emissão:2024-10-16	Validade:
Requerer Inspeção Periódica até:	

Data da Inspeção
2024-10-16

Inspector



Shlok Lift Admin

Proprietário (Requerente)

Shloktest161024

Empresa Manutenção

ADMINISTRAÇÃO DO EDIFÍCIO

OBRIGAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

O Proprietário da instalação é responsável pela utilização, conservação e manutenção da mesma, de acordo com as condições de segurança regulamentares, estabelecidas pelo Decreto-Lei 320/2002 de 28 de Dezembro, em concreto está obrigado a empreender as acções oportunas para que dentro do prazo estabelecido se realizem as correções e reparações indicadas neste relatório de inspeção.

EM RELAÇÃO AO NÍVEL DAS DEFICIÊNCIAS INDICADAS NO RELATÓRIO

Elevador Aprovado: Não foram detetadas deficiências na instalação, no decorrer da inspeção.

Elevador Aprovado com cláusulas C3: foram detetadas cláusulas tipo C3, correspondem a situações que não apresentam um risco directo para a segurança de pessoas e bens, cuja resolução deve ser verificada na inspeção periódica seguinte.

Elevador Aprovado com cláusulas C2*: foram detetadas cláusulas tipo C2*, correspondem a situações de médio risco para a segurança de pessoas e bens. Estas cláusulas não obrigam à imobilização das instalações. A remoção destas não conformidades deve ser executada no prazo máximo de 2 anos após a sua deteção, conforme Despacho n.º 17/2022/DG de 8 de junho de 2022.

Elevador Reprovado: foram detetadas cláusulas tipo C2, correspondem a situações de médio risco para a segurança de pessoas e bens. Estas cláusulas dão lugar a uma reinspeção.

Elevador Reprovado com Imobilização: foram detetadas cláusulas tipo C1, correspondem a situações de elevado risco para a segurança de pessoas e bens, cuja resolução deve ser imediata. Estas cláusulas dão lugar à



**BUREAU
VERITAS**



imobilização das instalações.
Classificação das Cláusulas de acordo com o grau de perigosidade para a segurança de pessoas e bens. Fonte: DIRECÇÃO GERAL ENERGIA E GEOLOGIA. ORIENTAÇÕES PARA APLICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. 02/12/2005 e ORIENTAÇÃO para aplicação do Despacho n.º 17/2022/DG de 8 de junho de 2022.